



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1213

15 de Abril de 2024

PG. 1/9



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes de Escritório para atender as necessidades do Departamento de Saúde Municipal visando atender o convênio celebrado com o Ministério da Saúde, propostas registradas sob o nº 12196.792000/1200-04 e 12196.792000/1200-05 -.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Anhumas -.

**Contratada:** JOSE E. VIEIRA ME -.

**Modalidade:** Pregão Presencial 09/2024.

**Valor:** R\$ 17.704,00-.

**Vigência:** 06 (seis) meses.-.

Anhumas, em 12 de abril de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes de Escritório para atender as necessidades do Departamento de Saúde Municipal visando atender o convênio

celebrado com o Ministério da Saúde, propostas registradas sob o nº 12196.792000/1200-04 e 12196.792000/1200-05 -.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Anhumas -.

**Contratada:** ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRONICOS ME -.

**Modalidade:** Pregão Presencial 09/2024.

**Valor:** R\$ 10.660,00-.

**Vigência:** 06 (seis) meses.-.

Anhumas, em 12 de abril de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes de Escritório para atender as necessidades do Departamento de Saúde Municipal visando atender o convênio celebrado com o Ministério da Saúde, propostas registradas sob o nº 12196.792000/1200-04 e 12196.792000/1200-05 -.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1213

15 de Abril de 2024

PG. 2/9



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Anhumas -.

**Contratada:** UNITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME -.

**Modalidade:** Pregão Presencial 09/2024.

**Valor:** R\$ 18.700,00-.

**Vigência:** 06 (seis) meses.-.

Anhumas, em 12 de abril de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 04/2024. ATA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO.

Aos 15 (quinze dias) dias do mês de **abril de 2024**, às **oito horas e trinta minutos**, reunidos na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, o agente de contratação e equipe de apoio, devidamente nomeados pelo **Decreto nº 3563/2024**, cuja cópia faz parte do presente processo, **procedeu-se à reabertura da sessão licitatória**, anteriormente suspensa no dia 09 de Abril de 2024, para que houvesse análise da proposta classificada pelo Corpo

Técnico, doravante, presentes na presente sessão, também, as empresas: **LUZ FORTE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA, ARALUZ ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA ME**, e após análise e parecer técnico sobre a proposta classificada, entendeu-se por **DECLARAR** classificada a empresa 1º colocada:

- **ARALUZ ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA ME, com valor total de R\$ R\$ 527.516,80 (quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e dezesseis e oitenta centavos); -**

Ato contínuo, ratificou-se a desclassificação da proposta apresentada pela empresa **LUZ FORTE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA**, em razão de sua inexecutabilidade, afrontando o Item 7.9 letra "C" do Edital de convocação e artigo 59 da Lei 14.133/2021, **ADEMAIS**, após parecer técnico pelo Corpo Técnico, este concluiu que além de sua inexecutabilidade da proposta, **a mesma deixou de atender os "itens 7.1.12" e "7.2.4" em desconformidade com o caderno de especificações e planilha apresentada pelo Administração Municipal.**

Ato contínuo, pelo Agente de Contratação como já havia realizado a consulta junto ao cadastros constantes no Item 7.1 do Edital sobre a regularidade da empresa classificada, procedeu-se a análise dos documentos de Habilitação, apresentados no Envelope nº 2 da Empresa **ARALUZ ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA ME**, franqueando-os a todos os licitantes presentes





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1213

15 de Abril de 2024

PG. 3/9



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

para as devidas conferencias, que após as devidas analises pelo Agente de Contração e pela Equipe de Apoio, estes declararam **HABILITADO** a empresa **ARALUZ ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA ME**, **ante a apresentação e o cumprimento de todas as exigencias contidas no edital do certame, ressaltando ao representante da empresa, que este deverá apresentar a proposta oficial no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da presente sessão.**

Ato oportuno, a empresa **LUZ FORTE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA, DECLAROU**, sua intenção recursal ante a desclassificação de sua proposta, o que lhe foi aceito pelo Agente de Contratação, consignando por este, que a empresa poderá apresentar todos documentos necessários para a comprovação da exequibilidade de sua proposta, bem como que a mesma, preenche os requisitos do caderno técnico e planilha apresentada pela Administração Pública, restando o representante da mesma advertido sobre o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, da data da intimação (na presente sessão), e publicação da presente ata nos termos do Art. 165. II, da Lei 14.133/21, sob advertencia de que em caso de procedência, haverá a devida classificacao da empresa e nulidade dos posteriores atos do certame licitatório sob a fase de propostas e lances.

Por fim, o representante legal da empresa LUZ FORTE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA, requereu cópia

dos documentos técnicos aonde constam marca e modelo da proposta apresentada pela empresa vencedora ARALUZ ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA ME, sendo DEFERIDO pelo agente de contratação, e informado que será encaminhado cópia no email: [licitacaoluzforte@hotmail.com](mailto:licitacaoluzforte@hotmail.com), data da presente sessão.

Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes, devendo a mesma ser publicada nos órgãos de imprensa oficial, dando-se ciência aos interessados.

**CESAR AUGUSTO RAMINELLI**  
Agente de Contratação

**REGINALDO DA CRUZ ARAÚJO**  
Equipe de Apoio

**SIMONE DE FATIMA LINARES**  
Equipe de Apoio

**LUZ FORTE CONSTRUCOES**  
**ELETRICAS LTDA EPP**  
Juliano Augusto de Almeida

**ARALUZ ILUMINAÇÃO PUBLICA**  
**LTDA ME**  
Eduardo Manuel de Oliveira







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1213

15 de Abril de 2024

PG. 4/9



## MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 110/2024

*“Dispõe sobre substituição temporária de servidor, ocupante do cargo de Diretor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e dá outras providências”.*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de férias da Diretora de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Srta. Bianca Barbosa Santos, e a necessidade da sua substituição, no cargo em apreço;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a Sra. Jaqueline Potensa, servidora Efetiva no cargo de Visitador Sanitário, RG 46.221.859-4 para substituir a Srta. Bianca Barbosa Santos, no cargo de Diretor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica no período de 16 a 30 de abril de 2024 (15 dias).

**Art. 2º.** Pela presente designação, o servidor receberá a diferença de salário, da referência/Nível 06 A para a 19 A, do cargo substituído

**Art. 3.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Anhumas, 15 de abril de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1213

15 de Abril de 2024

PG. 5/9



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496

CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Telefone 0xx18 – 3286.1140

### PORTARIA Nº 111/2024

*“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal em cargo de provimento efetivo, por aposentadoria e dá outras providências”.*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** que o art. 43, inciso III, da Lei nº 5/93, de 24 de setembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Anhumas, estabelece que a aposentadoria dá causa à vacância do cargo;

**CONSIDERANDO** que nos termos do **§ 14, do art. 37, da Constituição Federal**, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelecendo que, “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”;

**CONSIDERANDO** a decisão do Supremo Tribunal Federal que fixou tese de repercussão geral no **Recurso Extraordinário (RE) 655283**, definindo o **Tema nº 606**, nos seguintes termos: “A natureza do ato de demissão de empregado público é constitucional-administrativa e não trabalhista, o que atrai a competência da justiça comum para julgar a questão. A concessão da aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do **art. 37, § 14, da Constituição Federal**, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral da Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, nos termos do que dispõe o seu **art. 6º**”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 3038/2021, de 09 de dezembro de 2021, que prevê que ficam exonerados “Ex Officio” dos quadros da municipalidade que todos os servidores públicos municipais que foram aposentados pelo regime de previdência social RGPS;

**CONSIDERANDO** ainda a apresentação da carta de concessão de aposentadoria por idade do servidor Sr. Manoel Bernardo da Silva, que foi expedida em 01 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** o dever da autoridade pública de exercer e controlar os princípios da administração pública, em especial, o princípio da legalidade;





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1213

15 de Abril de 2024

PG. 6/9



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP  
Telefone 0xx18 – 3286.1140

### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR** o servidor público municipal Sr. **Manoel Bernardo da Silva**, RG. 26.385.030-4 e CPF 273.039.448-69, do exercício do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, a partir de 15 de abril de 2024.

**Parágrafo único.** A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria requerida pela servidora, o que extingue seu vínculo com a Administração e causa a vacância do cargo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente exoneração serão ocorridas por dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 15 de abril de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1213

15 de Abril de 2024

PG. 7/9



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 112/2024

*“Exonera servidor a pedido, e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração, do cargo de professor de educação Básica I, da servidora Sra. **Ana Maria da Silva**, em 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Exonerar, do cargo de Professor de Educação Básica I a servidora Sra. **Ana Maria da Silva**, portadora do RG. n.º 47.428.647-2 em 15 de abril de 2024.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 15 de abril de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1213

15 de Abril de 2024

PG. 8/9



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### DECRETO N.º 3638/2024

*“Dispõe sobre a contratação Temporária de Auxiliar de Enfermagem, para atuar no Ponto de Apoio Municipal em Saúde, que esta funcionando em caráter experimental, e da outras providências”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** que o Departamento Municipal de Saúde implantou, em caráter experimental o Ponto de Apoio Municipal em Saúde, com a admissão de um Médico e a necessidade, igualmente, de Auxiliar de Enfermagem, para o bom funcionamento do órgão e assistência médica aos munícipes;

**CONSIDERANDO** que não há no quadro de pessoal da administração pública servidor para remanejamento, nem mesmo temporariamente;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal n.º 5/93 e 396/2010, que permitem a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, e o Processo Seletivo n.º 02/2021;

**CONSIDERANDO** que o candidato à contratação, foi aprovado e classificado no Processo Seletivo n.º 02/2021, obedecendo rigorosamente esta classificação, é **Sueli Ribeiro da Silva** (09º Lugar).

#### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica autorizada a contratação temporária da Auxiliar de Enfermagem, Sra. **Sueli Ribeiro da Silva**, RG 32.879.829-0, para exercer suas funções, junto ao Departamento Municipal Saúde a partir de 17 abril de 2024 ate 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 15 de abril de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1213

15 de Abril de 2024

PG. 9/9



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### DECRETO N.º 3639/2024

*“Nomeia Comissão de Concurso Público/Processo Seletivo para provimento de Cargos na Administração Pública Municipal”.*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em função pública seja precedida de aprovação em Concurso Público/Processo Seletivo;

**CONSIDERANDO** a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas de acordo com as necessidades de serviço, para as funções constantes nos Editais nº 001/2024 e nº 02/2024;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada uma Comissão de Concurso Público/Processo Seletivo para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de funções na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros: **MAURO FREITAS**, portador do RG. SSP/SP 6.960.136; **APARECIDA TEREZINHA COLOMBO FREITAS**, portadora do RG. SSP/SP 11.095.076-8 e **LEONARDO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA**, portador do RG SSP/SP 52.774.708-7.

§ 1º - A Comissão será presidida pelo Senhor **MAURO FREITAS**.

§ 2º - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do Concurso Público/Processo Seletivo.

**Art. 2º** - Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Concurso Público/Processo Seletivo, observadas as exigências e condições prescritas na Legislação Municipal e Federal pertinente.

**Art. 3º** - O Concurso Público/Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas dos Editais, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anhumas, 15 de abril de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

